Estado do Rio Grande do Sul

Municipio de Alpestre

VA DIROJETO DE LEI Nº 051/24, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios Proj. Ativ: 1064 –PROGRAMA ALPESTRE PROCAD-SUAS

RV: 1166 – Bloco da Gestão do SUAS - BLGSUAS

Elem. Despesa: 4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –

R\$ 12.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de recurso o decorrente do PROGRAMA ALPESTRE PROCAD-SUAS

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal